



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 002/2019

Convite nº 002/2019

PAG.

03

### 1.0 INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado à luz da Lei nº 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas à viabilizar a Contratação de Empresa ou profissional especializado para prestação de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, assessoria e consultoria financeira, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Feira Nova.

### 2.0 DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Esta contratação justifica-se em razão da necessidade de Assessoria Contábil para coordenar, orientar e desenvolver trabalhos técnicos dentro de sua área de atuação.

### 3.0 DO OBJETO

3.1 O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de Empresa ou profissional especializado para prestação de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, assessoria e consultoria financeira, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Feira Nova, conforme normas e demais condições estabelecidas neste documento.

### 4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARCIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação, Escritórios de Contabilidade e/ou Contadores autônomos, devidamente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PE.

### 5.0 DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços contábeis do qual trata o subitem 3.1 deste Termo de Referência, consistirá no desenvolvimento das seguintes atividades:

5.3 Levantamento e elaboração e apresentação de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis mensais;

5.4 Elaboração da prestação de contas anual em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado - TCE;

5.5 Assessorar a Administração em assuntos referentes às áreas contábil, financeira e administrativa;





- 5.6 Assessorar a Comissão de Licitação, quando convocado, elaborando cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações, bem como, cálculos em geral de atualização de débitos;
- 5.7 Promover a apropriação contábil das receitas, através dos recebimentos feitos pela rede bancária, realizando as devidas conciliações e controles internos;
- 5.8 Proceder no lançamento e baixa de notas de empenho de aquisições e serviços realizados no sistema de informática correspondente, a que se propõe este tipo de controle de gastos públicos;
- 5.9 Elaboração de Pareceres sobre assuntos relacionados com o seu campo de atividade, inclusive em processos cálculos de processos judiciais e administrativos.

### 6.0 DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados nas instalações da contratante, devendo a contratada, entretanto, prestar um assessoramento direto junto a da Câmara Municipal de Feira Nova, através de visitas periódicas nas dependências da contratante, ou sempre que convocado, para dar cumprimento dos serviços descritos no **subitem 5.1** deste instrumento.

### 7.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 Os licitantes participantes do certame deverão comprovar a documentação conforme descrição do edital, no dia e hora marcados para abertura dos envelopes:

### 8.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente desta licitação, será de 09 (nove) meses, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 9.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

#### 9.1 São obrigações da CONTRATADA

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações da CONTRATANTE e normas previstas neste Termo de Referência;
- 2) Realizar e se responsabilizar por todos os serviços relacionados no **subitem 5.1**, objeto deste Termo de Referência, inclusive comparecendo nas dependências da CONTRATANTE, sempre que solicitado para dar cumprimento aos serviços;
- 3) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos;





- 4) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 5) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

### 9.2. São obrigações da CONTRATANTE

- 1) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas exigidas neste Termo de Referência, Instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 3) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 4) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual.

### 10.0 DOS RECURSOS ALOCADOS

10.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência são provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: Poder Legislativo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: Corpo Deliberativo e Secretaria.

CÓDIGO: 1.010310001.2002 – Manutenção da Unidade.

DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

### 11.0 DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

11.1 O valor mensal máximo é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), e somente serão admitidas para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

### 12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento deverá ser efetuado **mensalmente**, com vencimento até o 5º dia útil de cada mês, a partir do subsequente à assinatura do contrato.